



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ref.: Projeto de Resolução nº 05 de 2025.

Ementa: Regulamenta o art. 9º da Resolução nº 08/2021

Autoria: Mesa Diretora.

I – Relatório

Trata-se de projeto de Resolução, que regulamenta o art. 9º da Resolução nº 08/2021, de maneira a possibilitar o custeio na participação de vereadores na 24ª Marcha dos Gestores Legislativos Municipais a ser realizada na capital Federal, entre os dias 22 a 25 de abril de 2025.

É o relatório. Passa-se à análise técnica.

II – Da análise técnica

Inicialmente cumpre destacar que o projeto aborda assunto de competência privativa da Mesa Diretora. Outrossim, mostra-se igualmente adequada a espécie normativa, uma vez que trata-se de competência de Resolução.

Assim, opinamos pela regularidade formal do Projeto de Resolução quanto à competência, iniciativa e espécie normativa.

Outrossim, trata-se de regulamentação de viagem de membros do Poder Legislativo, que conforme determina a resolução nº 08/2021 deve ser apreciada e autorizada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Assim é o dispositivo legal em comento:

Art. 9º - O reembolso de despesas de viagens que superem 5 (cinco) dias, bem com as realizadas para outro Estado, deverão ser aprovadas pelo Plenário, inclusive com definição dos valores a serem reembolsados.

Parágrafo único – Mediante aprovação prévia do Plenário, a Câmara poderá realizar a aquisição das passagens aéreas antes da viagem, com a observância dos preceitos legais.



Além disso, é importante ressaltar que há dotação orçamentária específica e disponível no orçamento vigente desta Casa Legislativa para cobrir os gastos advindos desta resolução.

Por fim, salienta-se que a aprovação deverá ocorrer em turno único e necessita de Maioria Simples.

III – Da Conclusão

Portanto, examinada a matéria, às Comissões Permanentes desta Casa Legislativa vêm relatá-la como legal e constitucional, uma vez que encontra-se em perfeita consonância com os ditames legais.

É, sub censura, o parecer que se submete à elevada apreciação, com base nas informações apresentadas e nos documentos, sem embargo de outras opiniões.

Assim sendo, somos pela tramitação do projeto apresentado.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 18 de março de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Bruno Azevedo Coelho Silva
Presidente da Comissão

Lucas Augusto Resende Dias
Relator

Claudio dos Reis Lima
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE
CONTAS

Lucas Augusto Resende Dias
Presidente da Comissão

Sarah Magda B. M. Andrade
Relator

Claudio dos Reis Lima
Membro